



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.123/2016

“RATIFICA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SCV Nº 02.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a **Instrução Normativa do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV II** – Instrução Normativa SCV nº 02/2014 – dispõe sobre os procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal